



ATA DA 1ª REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO GESTOR DO FUNDO MUNICIPAL DE SANEAMENTO AMBIENTAL – FMSA

Aos onze dias do mês de setembro do ano de dois mil e vinte e seis, às dez horas, na Sala de Reunião da Secretaria Municipal do Verde, Meio Ambiente e Agropecuária, situada na Rua Jorge Caixe, nº 306-A, 2º andar, Jardim Nomura, Cotia/SP, realizou-se a 1ª Reunião Ordinária do Conselho Gestor do Fundo Municipal de Saneamento Ambiental – FMSA. Participaram Raquel Oliveira Lima Lascane, Presidente do Conselho e Secretária Municipal do Verde, Meio Ambiente e Agropecuária; Airton Costa do Amaral, Vice-Presidente e Secretário Municipal de Habitação; Stefânia Wudarski, Secretária Municipal da Fazenda e membra do Conselho; Aristides Pinheiro Rodrigues, representante da sociedade civil pelo Conselho Municipal de Meio Ambiente; e Gianpaolo Fabio Massa, representante da sociedade civil pela Associação dos Arquitetos, Engenheiros e Técnicos de Cotia – AETEC. Registrou-se a ausência de Iran Soares Lucas, Secretário Municipal de Obras e Infraestrutura, por motivo de trabalho externo. Iniciados os trabalhos, a composição do Conselho e a necessidade de assegurar sua paridade entre o Poder Público e a Sociedade Civil foram colocadas em discussão. Considerando a ausência de regra suficientemente clara quanto à participação e ao direito de voto da Presidência e da Vice-Presidência, especialmente diante do voto de qualidade da Presidente em caso de empate, os presentes concordaram com o encaminhamento de proposta de alteração do Decreto do FMSA para estabelecer a composição de dois representantes do Poder Público e dois da Sociedade Civil, com a participação da Presidente e do Vice-Presidente nas situações excepcionais previstas na regulamentação, cabendo ao Vice-Presidente exercer o voto na ausência da Presidente, inclusive quando necessário o voto de qualidade. Aristides Pinheiro Rodrigues informou ter elaborado estudo e relatório técnico-jurídico sobre a matéria, juntamente com proposta de alteração do Decreto, que seriam disponibilizados aos membros e encaminhados à Secretaria de Assuntos Jurídicos e da Justiça para análise. Quanto ao Regimento Interno, registrou-se que já existe minuta estruturada considerando a composição paritária. Sua análise e eventual aprovação serão retomadas após a alteração do Decreto, para adequação do documento à composição e às regras que vierem a ser estabelecidas. A minuta será disponibilizada aos membros para conhecimento e contribuições.



Em relação ao funcionamento do Conselho, registrou-se que o Decreto vigente prevê reuniões ordinárias a cada seis meses, sem prejuízo da realização de reuniões extraordinárias quando necessárias. Considerando a fase inicial de estruturação do FMSA, os presentes concordaram com a realização de reuniões extraordinárias sempre que necessário para tratar da regularização do Fundo, do Regimento Interno, dos repasses da SABESP e dos procedimentos de acompanhamento, aplicação e prestação de contas dos recursos. Na sequência, foi analisada a situação dos repasses da SABESP ao FMSA. Registrou-se que, até a data da reunião, nenhum repasse havia sido realizado. Conforme levantamento apresentado, o Município foi habilitado junto à ARSESP em 27 de abril de 2026, sendo indicada a data de 11 de setembro de 2026 como limite para o primeiro pagamento. Informou-se que o fechamento dos valores ocorre a cada três meses, com prazo aproximado de um mês para o pagamento, e que o primeiro período seria proporcional, em razão da habilitação ocorrida em 27 de abril, correspondendo a aproximadamente dois meses e meio. Quanto à possível causa da ausência dos repasses, registrou-se pendência antiga de aproximadamente R\$ 140.000,00. Os presentes entenderam que essa questão deve ser apurada e conciliada separadamente e que, por si só, não deveria impedir o repasse dos recursos destinados ao FMSA. A situação seria formalmente tratada com a SABESP, com solicitação de esclarecimentos sobre a cobrança e a ausência do primeiro repasse. Segundo as informações apresentadas, a cobrança de aproximadamente R\$ 140.000,00 refere-se a imóvel anteriormente locado pela Prefeitura e utilizado pela Secretaria de Saúde até 2022. A Secretaria da Fazenda havia solicitado à SABESP a alteração da titularidade e encaminhado a documentação relativa à rescisão contratual, mas as cobranças teriam permanecido em nome da Prefeitura. O débito, relacionado a período iniciado aproximadamente em 2020, não havia sido anteriormente apresentado ao Município, e o pedido de regularização já havia sido reiterado pela terceira vez. Stefânia Wudarski disponibilizaria aos membros cópia da documentação encaminhada à SABESP. Ficou estabelecido que, na reunião com a SABESP prevista para 15 de setembro de 2026, às 14 horas, com local a confirmar, participarão a Presidente e Stefânia Wudarski. Deverão ser solicitados esclarecimentos formais sobre todas as pendências financeiras do Município, inclusive a documentação relativa aos aproximadamente R\$ 140.000,00, bem como sobre a ausência do repasse, sua data e condições de realização. Também ficou prevista a formalização de ofício à SABESP, registrando as providências adotadas



pelo Município, os questionamentos relativos à cobrança e a necessidade de esclarecimentos sobre os repasses. Quanto aos repasses do período anterior, foi discutida a possibilidade de existência de valores não repassados desde 2021, quando foi firmado o contrato com a SABESP. A matéria foi considerada dependente de análise jurídica específica. Ficou encaminhado o envio da questão à Secretaria de Assuntos Jurídicos e da Justiça/Procuradoria, para levantamento da legislação aplicável e manifestação quanto à possibilidade de cobrança de eventuais valores anteriores, sem antecipação de conclusão quanto à existência, exigibilidade ou montante do crédito. Foi mencionada estimativa preliminar de aproximadamente R\$ 2 milhões por trimestre, utilizada apenas como referência para dimensionamento, devendo qualquer valor eventualmente devido ser apurado por levantamento oficial. Também foi sugerida a elaboração de notificação administrativa à SABESP com o histórico da situação e os possíveis impactos para o Município. A Presidente ficou de verificar, ainda, a existência de situações semelhantes em outros municípios e as providências adotadas nesses casos. Ficou igualmente previsto o levantamento e a conciliação das contas relacionadas às pendências do período anterior, com a formação de processo administrativo para reunir a documentação pertinente e permitir seu acompanhamento, inclusive para posterior ciência e prestação de contas ao Conselho. Os presentes ressaltaram a importância de registrar e apurar adequadamente as questões passadas, sem prejuízo da prioridade dada à regularização dos repasses atuais. No tocante à aplicação dos recursos, foi apresentada documentação contendo as possibilidades de destinação previstas no marco legal e contratual do FMSA. Ressaltou-se que os recursos devem ser empregados em ações compatíveis com a finalidade do Fundo e que não podem substituir obrigações próprias da SABESP ou despesas que constituam obrigação contratual da empresa. Também se registrou que determinadas ações, inclusive relacionadas a parques e outras iniciativas ambientais, somente poderão ser consideradas quando houver compatibilidade legal e contratual com a finalidade do Fundo. O documento com as possibilidades de aplicação seria disponibilizado aos membros para conhecimento e análise. Discutiu-se a necessidade de aguardar a efetiva disponibilidade dos recursos antes da definição de sua aplicação, observando-se uma sequência de trabalho composta, em linhas gerais, pela regularização dos repasses, identificação dos valores efetivamente recebidos, adequação ou suplementação orçamentária quando necessária, deliberação do Conselho sobre a aplicação, execução das ações aprovadas e posterior



acompanhamento e prestação de contas. Ressaltou-se que a aplicação dos recursos deverá observar rigorosamente sua finalidade, a legislação, o contrato e os procedimentos administrativos pertinentes. Foi apresentada, ainda, a sistemática de vinculação financeira adotada no orçamento municipal a partir da transição de 2025 para 2026, com dotações orçamentárias específicas e individualizadas vinculadas às respectivas contas bancárias dos Fundos. Segundo a explicação apresentada, essa estrutura permite relacionar a dotação orçamentária, a conta bancária, a movimentação financeira, o registro contábil e a prestação de contas, proporcionando maior rastreabilidade, segurança e transparência na utilização dos recursos. Quanto à execução de obras ou serviços financiados pelo FMSA, esclareceu-se que o Fundo está subordinado, no orçamento municipal, à ordenação da Secretaria Municipal do Verde, Meio Ambiente e Agropecuária. A Secretaria Municipal de Obras poderá fornecer as competências e informações técnicas necessárias quando a natureza da intervenção assim exigir. Após a aprovação da destinação dos recursos e a definição da obra ou serviço, deverão ser observados os procedimentos públicos de contratação e licitação, cabendo a execução à empresa regularmente vencedora do certame. A movimentação financeira ocorrerá por meio da conta específica do Fundo e deverá ser demonstrada na prestação de contas ao Conselho. No decorrer da discussão, foram mencionadas prioridades atualmente existentes na Secretaria, inclusive demandas decorrentes de Ações Civis Públicas que dependem de estudos técnicos. Registrou-se a limitação de corpo técnico e equipamentos para atendimento de todas essas demandas e mencionou-se que a possibilidade de contratação de determinados estudos com recursos de outros instrumentos, como o Fundo Clima, deverá ser analisada caso a caso, conforme a legislação e a finalidade de cada recurso. Não houve, nessa reunião, deliberação do FMSA sobre contratação ou destinação de recursos para esses estudos. Por fim, discutiu-se a relação institucional entre o FMSA e o Conselho Municipal de Meio Ambiente. Foi considerada adequada a apresentação periódica de informações sobre a situação do Fundo e a aplicação de seus recursos, como medida de transparência e integração institucional, ressaltando-se que o Conselho Municipal de Meio Ambiente não exerce a gestão direta dos recursos do FMSA. Reforçou-se, ainda, a importância de manter documentação organizada e acessível aos membros do Conselho Gestor, de modo a assegurar rastreabilidade dos atos, acompanhamento das providências e adequada prestação de contas. Como principais encaminhamentos da reunião,



ficaram registrados: a elaboração e encaminhamento da proposta de alteração do Decreto para adequação da composição paritária do Conselho; a disponibilização e encaminhamento do estudo e relatório técnico-jurídico elaborado por Aristides Pinheiro Rodrigues; a disponibilização da minuta do Regimento Interno, cuja análise deverá prosseguir após a alteração do Decreto; a realização de reuniões extraordinárias quando necessárias durante a fase de estruturação do Fundo; a realização da reunião com a SABESP em 15 de setembro de 2026; a formalização de solicitações de esclarecimentos sobre os repasses e sobre a cobrança de aproximadamente R\$ 140.000,00; o levantamento e a conciliação das contas e pendências anteriores; o encaminhamento à Secretaria de Assuntos Jurídicos e da Justiça/Procuradoria da análise quanto à possibilidade de recuperação de eventuais valores não repassados desde 2021; a solicitação de informações oficiais à SABESP sobre os valores eventualmente devidos; e o acompanhamento, pelo Conselho Gestor, dos recursos efetivamente recebidos, de sua aplicação e da respectiva prestação de contas. Nada mais havendo a tratar, a reunião foi encerrada, ficando os presentes cientes dos encaminhamentos registrados. Para constar, foi lavrada a presente Ata, que será disponibilizada aos membros do Conselho Gestor do FMSA para conhecimento, análise e aprovação, na forma aplicável.

Raquel Oliveira Lima Lascane
Presidente do Conselho Gestor do FMSA

Ailton Costa do Amaral
Vice-Presidente do Conselho Gestor do FMSA



Documento assinado digitalmente
STEFANIA WLUDARSKI
Data: 21/09/2026 09:43:48-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Stefânia Wludarski

Membra do Conselho Gestor do FMSA



Documento assinado digitalmente
ARISTIDES PINHEIRO RODRIGUES
Data: 17/09/2026 16:42:43-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Aristides Pinheiro Rodrigues

Representante da Sociedade Civil

Conselho Municipal de Meio Ambiente



Documento assinado digitalmente
GIANPAOLO FABIO MASSA
Data: 30/09/2026 14:10:01-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Gianpaolo Fabio Massa

Representante da Sociedade Civil – AETEC

Responsável pela redação: Rita Pinheiro – Assessora de Gabinete da Secretaria Municipal do Verde, Meio Ambiente e Agropecuária – Cotia